



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 08/2018, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MATO GROSSO DO SUL E A  
EMPRESA PEARSON EDUCATION DO  
BRASIL LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP 79021-000, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Reitor, senhor Luiz Simão Staszczak, nomeado pelo Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no DOU de 24 de novembro de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.404.158/0001-90, com sede na Avenida Comendador Aladino Selmi, nº 4.630, Galpão 1, Mezanino, Sala 05, CEP 13.069-096, em Campinas - SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rafael Brito Furtado, portador da Cédula de Identidade nº 5.072.195 SSP/PE e CPF nº 032.047.914-59, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2018, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.012426.2018-28, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O reajuste do contrato, levado a efeito o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (Fundação Getúlio Vargas – FGV), nos termos da Lei 8.666/93 e a Cláusula Quinta do Contrato.
- 1.2. Alteração do quantitativo do objeto com acréscimo de 25%, na forma do disposto do artigo 65, inciso I, alínea “b” e da Cláusula Décima Segunda do Contrato.
- 1.3. A prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**2. CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**



2.1. Em decorrência do acréscimo de 25%, fica alterado o item 1.2. da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.2. Objeto da contratação: ”**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD LICENÇAS CONTRATADAS	VALOR ANUAL TOTAL
Contratação de serviço de assinatura anual de plataforma digital e biblioteca virtual	ASSINATURA ANUAL (12 meses)	3.750	R\$ 69.317,45

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O Contrato é reajustado, pela primeira vez, em conformidade com a Cláusula Quinta, para adequação do preço contratual visando o equilíbrio econômico-financeiro, decorrente da variação do Índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), dos últimos 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, em que o índice a ser utilizado é de 3,3817%.

3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor mensal de R\$ 5.776,45 (Cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 69.317,45 (Sessenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 22/10/2019 e término em 22/10/2020.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário



Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 22 de outubro de 2019.

Rafael Brito Furtado  
Representante Legal

**PEARSON EDUCATION DO BRASIL  
LTDA**

Luiz Simão Staszczak  
Reitor

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO  
GROSSO DO SUL**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: 022.640.891-48

Ana Paula de Almeida Silva